



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1041.2	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - (1120)	400.000,00
PESSOAL CIVIL		
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1041.2	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	Suplementação
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - (1123)	60.000,00
PESSOAL CIVIL		
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1041.2	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	Suplementação
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS (1126)	5.000,00
ANTERIORES		
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Piso Salarial Enfermagem (474)	465.000,00
------------------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 21 de novembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com